



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**  
(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Declara de utilidade pública a Associação de  
Ciclismo BMX de Indaiatuba (ACBI).**

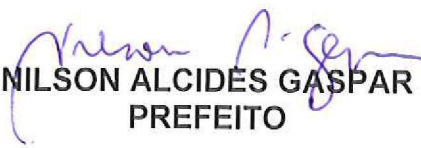
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de utilidade pública a Associação De Ciclismo BMX de Indaiatuba (ACBI), instituição sem fins lucrativos de caráter social e desportivo, que tem por finalidade assuntos direcionados ao desporto indaiatubano, principalmente a modalidade do ciclismo BMX, e também apoiar, patrocinar, organizar, difundir e promover todo tipo de desporto e atividades sócio culturais e ambientais, constituída na data de 11 de maio de 2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.676.778/0001-80, com sede à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2392, Jardim Esplanada II, CEP: 13331-630, Indaiatuba/SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de novembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**